LEI Nº 3361 de 03 de Setembro de 2025.

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor de R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.07			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
02.07.06			INFRAESRUTURA E MANUTENÇÃO	
15.452.2075.1451			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO LOTEAMENTO CAPUAVINHA	
	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.755,00
			Total do Crédito	**335.755,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 03 de Setembro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860 Dados: 2025.09.03 17:13:06 -03'00'

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891 Assinado de forma digital por LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891 Dados: 2025.09.04 07:22:34 -03'00'